



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

|                                                                                                                                           |                                         |                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------|
| Identificação da Norma<br><b>LEI N° 10243/2024</b>                                                                                        |                                         |                                              |
| Ementa<br><b>Denomina “Praça IVO SILVEIRA GUIMARÃES” área pública entre as ruas Carmela Nano e Roberto Carlos Zanni (Jardim América).</b> |                                         |                                              |
| Data da Norma<br><b>02/10/2024</b>                                                                                                        | Data de Publicação<br><b>08/10/2024</b> | Veículo de Publicação<br><b>IOM n.º 5533</b> |
| Matéria Legislativa<br><b><u><a href="#">Projeto de Lei nº 14463/2024</a></u> - Autoria: Antonio Carlos Albino</b>                        |                                         |                                              |
| Status de Vigência<br><b>Em vigor</b>                                                                                                     |                                         |                                              |



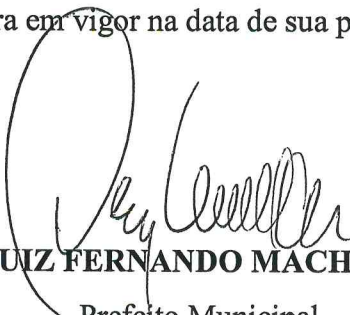
**LEI N.º 10.243, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

Denomina “**Praça IVO SILVEIRA GUIMARÃES**” área pública entre as ruas Carmela Nano e Roberto Carlos Zanni (Jardim América).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

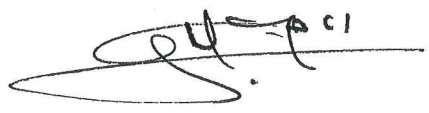
**Art. 1º.** É denominada “**PRAÇA IVO SILVEIRA GUIMARÃES**” a área pública destinada a Sistema de Lazer localizada entre as ruas Carmela Nano e Roberto Carlos Zanni, no Jardim América, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

scc.1

Gestor da Unidade da Casa Civil

